

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR **ANEXO IV**

TERMO DE COMPROMISSO – PROMISAES 2021/2

Pelo presente instrumento, a UFSJ e o estudante PEC-G:

 , de nacionalidade

 , portador do VITEM IV nº

 e do passaporte nº ,

estudante do curso de se

comprometem junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar as condições em relação a adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

1. Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES;
2. Elaborar e encaminhar ao MEC, semestralmente, relatórios referentes desligamentos, desempenho acadêmico e freqüência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
3. Informar ao MEC a conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiados;
4. Informar ao estudante beneficiário que o auxílio cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do PROMISAES;

* 1. Seguir as normas contidas no Protocolo do PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria Nº 745 de 5 de junho de 2012;
	2. Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;
	3. Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro.

Coordenador Institucional do PEC-G na UFSJ

Estudante-Convênio PEC-G